

LEI Nº 3.728, de 18 de junho de 2002

Denomina Logradouro Público – “Avenida Alice Nogueira G. de Melo”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á “**AVENIDA ALICE NOGUEIRA G. DE MELO**”, o logradouro público que tem seu início na Avenida J.K., passando pela área institucional da quadra 14, quadras 01, 05, 06 e 25, terminando em terrenos da Companhia Tecidos Santanense, localizado na Zona 05, Bairro Tropical.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 18 de junho de 2002

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal